



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 013/2022
Decisão : 203/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo nº 200.183.180/2022
Interessado : Romulo de Arruda Falcão Neto

EMENTA: Indefere a revisão de atribuições do Romulo de Arruda Falcão Neto para habilitação em atividades relacionadas a sistemas e máquinas de içamento e movimentação de cargas e pessoas como elevadores, esteiras rolantes, pontes rolantes, guias, máquinas de guindar e plano de rigging.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2022, realizada no dia 15 de junho de 2022, através de videoconferência, apreciando o processo de Revisão de Atribuições formulado pelo Engenheiro Civil Romulo de Arruda Falcão Neto, protocolado neste Regional sob o nº 200.183.180/2022; considerando que o curso de engenharia civil não contempla conteúdos formativos relacionado a máquinas e equipamentos mecânicos; considerando que as atividades relacionadas a sistemas e máquinas de içamento de cargas e movimentação de cargas e pessoas como elevadores, esteiras rolantes, pontes rolantes, guias, máquinas de guindar e plano de rigging estão no rol de atribuições dos engenheiros mecânicos; considerando que o profissional habilitado para se responsabilizar pela elaboração de plano de rigging é o engenheiro mecânico; considerando que inicialmente o profissional acostou certificados de conclusão de cursos de rigging, porém estes não atendem a Resolução nº 1.073/2016, por serem cursos de qualificação, não ofertados por instituições oficiais de ensino e com baixa carga horária; considerando que o profissional requereu a continuidade da solicitação, com base na sua formação em engenharia civil, considerando por fim o Relatório e Voto Conselheiro Relator Severino Gomes de Moraes Filho, que tendo em vista que o curso de engenharia civil não contempla conteúdos formativos relacionado a máquinas e equipamentos mecânicos, vota pelo **indeferimento** do pleito apresentado. **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alberto Lopes Peres Júnior, Severino Gomes de Moraes Filho, Maycon Lira Drumond Ramos, Marcos da Silva Neto e Juscelino dos Anjos Bourbon.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 15 de junho de 2022.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior
Coordenador da CEEMMQ